



**Ata da 176<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente,  
realizada no dia 11 de junho de 2002.**

Realizou-se no dia 11 de junho de 2002, às 9:00 horas, no Auditório Augusto Ruschi da SMA/Cetesb, a 176<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário do Consem. Compareceram os conselheiros: José Goldemberg, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consem, Álvaro Campos de Oliveira, Arlindo Philippi Jr., Sérgio Alex de Almeida, Jeffer Castelo Branco, Roberto Carramenha, Hiroyuki Hino, Maria Inez Pagani, José Carlos Isnard Almeida, Carlos Alberto H. Bocuhy, Antonio da Silva Nunes, Lady Virgínia Traldi Meneses, Gisele Yuka Shimizu, José Ricardo de Carvalho, André Queiroz Guimarães, Ubirajara Fernandes, José Soares Pimentel, Antonio Augusto Fonseca, Francisco José de Toledo Piza, Paulo Roberto David de Araújo, Marcelo A. N. Prado, Maria de Lourdes Ribeiro Gandra, Agamenon Lucas Dantas, Emílio Y. Onishi, Lúcia Bastos Ribeiro de Sena, Pedro José Stech e Karina Gaspar Uzzo. Justificaram sua ausência os conselheiros representantes do Sindicato dos Trabalhadores Urbanos, Alex Sandro F. da Silva e Valdemir M. da Luz, e os representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, José Luiz Fontes e José Fernando R. Dominguez. Constava do Expediente Preliminar: 1. aprovação da Ata da 175<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária; 2. comunicações da Presidência e da Secretaria Executiva; 3. assuntos de interesse geral e inclusão, em regime de urgência, de matéria na ordem do dia. Constava da Ordem do Dia: 1. apreciação da proposta de se atribuir à Comissão Especial de Avaliação de Impacto Ambiental a tarefa de estudar a possibilidade de criação de “Rima Comunitário” (Conselheiro Álvaro Campos de Oliveira); 2. explanação sobre as áreas contaminadas e apresentação de relatório que identifica as áreas degradadas por resíduos perigosos no Estado (Cetesb); 3. apreciação da proposta de atribuição de tarefa à CE de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas (Res. SMA 10/2002); 4. apreciação do relatório da CE de Biodiversidade, Florestas, Parque e Áreas Protegidas sobre a proposta de decreto que regulamenta o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro. Aberta a reunião, o Secretário Executivo submeteu à aprovação, nos termos regimentais, a Ata da 175<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária, que foi aprovada. O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consem, depois de declarar que, a partir desta data, passaria a encaminhar juntamente com a convocatória para as reuniões plenárias as várias medidas tomadas e publicadas no “Diário Oficial” que dissessem respeito ou fossem de interesse do Consem, informou que já estavam sendo replicadas para serem distribuídas imediatamente cópias das seguintes medidas legais: Resolução SMA 10/2002, que criara um Grupo Técnico de Trabalho para acompanhar a tramitação e a implantação do Projeto de Lei nº 85-2002, assim como coordenar a implantação do Plano de Fiscalização - “Plano de Invasão Zero”, através do convênio SMA/Cetesb/Sabesp; do Decreto nº 46.818/2002, que transferia o Programa Estadual de Incentivo à Produção de Madeiras de Lei criado pelo Governo Estadual da Secretaria de Planejamento para a SMA, reconhecendo-se que a gestão desse programa seria mais adequadamente feita pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente; da Resolução SMA 11/2002, que dispunha sobre a criação do Programa de Repovoamento Vegetal do Estado de São Paulo a ser coordenado pela SMA; da Resolução SMA 12/2002, que revogava as Resoluções SMA 16/2001 e 01/2002 e a Portaria do DEPRN-5/2002, instrumentos legais que permitiam a derrubada de árvores desde que fosse feito um pagamento em pecúnia, medida que, além da possibilidade de abrir caminho para atividades danosas, violava a legislação ambiental; informou também sobre outro instrumento legal que em breve estaria pronto e tinha o propósito de redefinir alguns limites das



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

2

unidades de conservação sob jurisdição da SMA, assegurando que nenhum projeto de lei sobre tal questão seria encaminhado pela SMA à ALESP sem ouvir-se o Consem; informou ainda que, sobre as áreas contaminadas, um dos assuntos da Ordem do Dia, os Secretários da Saúde e do Meio Ambiente haviam assinado uma resolução conjunta cuja finalidade era promover a articulação entre a Cetesb e o Departamento de Vigilância Sanitária no gerenciamento das ações e medidas a serem adotadas visando a remediação das decorrências desse problema; e que, por último, pretendia tranquilizar o Consem com a informação de que nenhuma denúncia documentada que chegava ao seu conhecimento deixava de ser investigada. Em seguida, o Secretário Executivo informou que, substituindo os representantes da Secretaria da Cultura, Osmar Silveira Franco e Sônia Maria Dorce Armonia nas funções de titular e suplente, haviam sido designados os representantes Ubirajara Fernandes e Osmar Silveira Franco, respectivamente; que, como acontecia todos os anos, fora solicitado, no dia 22 de maio último, por meio do Of. SMA 320/2002, aos titulares dos órgãos e entidades que compunham o Conselho que, até o dia 14 de junho, confirmassem os atuais ou indicassem novos representantes e que, como até o momento só havia recebido seis respostas, pedia aos conselheiros que, no âmbito dos órgãos, entidades e empresas que representavam, pedissem aos seus titulares que respondessem tal ofício. Passou-se aos assuntos de interesse geral e inclusão, em regime de urgência, de matéria na Ordem do Dia. O conselheiro Carlos Bocuhy teceu comentários sobre a contaminação de pessoas provocada pelo Pólo Petroquímico de Capuava, implantado numa área urbana do Município de Santo André, que apresentavam problemas respiratórios e de hipotiroidismo, informando que, tendo conhecimento de que solicitação de expansão desse pólo tramitava na ALESP, pedira audiência ao Secretário de Estado de Meio Ambiente para solicitar que analisasse tal situação e encaminhasse essa informação ao Departamento de Vigilância Sanitária; sobre a necessidade de o Secretário de Estado de Meio Ambiente discutir com os pesquisadores das Universidades Brás Cubas e de Mogi das Cruzes e do Centro de Monitoramento Ambiental da Serra do Japi-Cemasí os resultados do levantamento da biodiversidade das bacias dos Rios Biritiba-Mirim e Paraitinga, em face da proposta da Sabesp, no âmbito do Plano Metropolitano de Água, de se ampliarem os reservatórios do Sistema Produtor Alto Tietê; sobre pedido de que constituísse ponto de pauta explanação, pela Sabesp, do Projeto de Despoluição do Rio Tietê, pois, apesar de os investimentos terem sido feitos há dez anos, até agora só haviam sido executadas obras de infra-estrutura, como aquelas relacionadas com o rebaixamento da calha e a construção de piscinões; sobre a preocupação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente de que se implementasse uma política internacional de segurança química, de cujas discussões deveria participar um representante da área governamental do Estado de São Paulo. O conselheiro André Queiroz Guimarães, depois de solicitar informação sobre a existência ou não de pedido formulado pela Secretaria da Segurança Pública de São Paulo para instalação de clube e unidade do Grupo Garra no Parque Ecológico de Campinas, pois reconhecia adequada a instalação do Garra, mas não de clube em unidade de conservação, declarou que por duas vezes havia feito denúncia sobre o fato de haver sido aprovado pelo Graprohab, com base em pareceres técnicos oferecidos pelos órgãos técnicos da SMA e da Cetesb, um empreendimento imobiliário no Município de Louveira, que, além de se localizar em área próxima do ponto onde era feita a captação de 60% do abastecimento do Município de Vinhedo, faria intervenções em Área de Proteção Ambiental, motivo pelo qual este licenciamento era objeto de investigação por parte do Ministério Público, e que essa denúncia possuía dois aspectos, um que era o desrespeito à legislação ambiental e o outro que se referia à transparência dos processos realizados pelos órgãos ambientais, pois, quando solicitou à SMA vistas aos documentos, não foi atendido sob a alegação de que esse pedido só seria acatado se formulado por um advogado, embora a Resolução SMA nº 1/96 determinasse que todos os documentos estariam disponíveis para todo aquele cidadão que sobre eles



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

3

tivesse interesse; e sobre a ampliação do Aeroclube de Jundiaí e a instalação de uma escola numa área sob jurisdição da Secretaria de Abastecimento e Agricultura, dado que as notícias veiculadas sobre essas obras eram controvertidas. O conselheiro José Ricardo de Carvalho, depois de declarar que considerava muito pertinente e oportuna a elaboração de um projeto de lei que corrigisse os erros referentes aos limites das unidades de conservação, pois havia constatado esse tipo de erro no mapeamento oficialmente adotado sobre o Parque Estadual da Serra do Mar, tendo encontrado resistência por parte dos órgãos públicos em acatar o seu pedido de correção, sugeriu também que a Cetesb atualizasse os formulários antigos utilizados para recolhimento de dados no processo de licenciamento. O conselheiro José Carlos Isnard R. de Almeida, depois de concordar com a necessidade de serem revistos os mapeamentos das unidades de conservação, uma vez que também constatara inúmeros erros na delimitação do Parque Estadual da Serra do Mar, solicitou ao Presidente do Consem a que fossem oferecidas ao CREA informações sobre as áreas contaminadas, para que este Conselho pudesse identificar os responsáveis técnicos pelas empresas. Depois de o Presidente do Consem lembrar ao conselheiro José Carlos Isnard R. de Almeida que as informações da Cetesb sobre as áreas contaminadas estavam sendo veiculadas pela Internet, o conselheiro Jeffer Castelo Branco fez comentários sobre a oportunidade de se discutir o documento “Repensando o Consem” e sobre o entendimento entre a SMA e a Secretaria de Saúde visando uma maior articulação no gerenciamento dos problemas decorrentes das áreas contaminadas; sobre sua preocupação tanto em relação à área onde seria implantada, em Cubatão, a Usina Termelétrica CCBS, como aos possíveis erros contidos no mapeamento do Parque Estadual da Serra do Município de Cubatão e à influência que o parque industrial instalado em seu entorno exercia sobre essa unidade de conservação. O conselheiro Francisco José de Toledo Piza teceu comentários sobre sua preocupação com as áreas de mananciais, entre elas os problemas que poderiam decorrer da implementação da Resolução SMA nº 10, o que o levava a sugerir fosse reforçado o policiamento nessas áreas. O Presidente do Consem, depois de declarar que não tinha conhecimento de nenhum pedido de expansão do Pólo Petroquímico de Capuava, embora considerasse oportuno que se alertassem os deputados sobre essa possibilidade, comentou que considerava ineficaz a proposta de reforço do policiamento nas áreas de mananciais, inclusive porque, para coibir as invasões, existiam até mesmo decisões judiciais. Passou-se à apreciação da proposta de se atribuir à Comissão Especial de Avaliação de Impacto Ambiental a tarefa de estudar a possibilidade de criação de “Rima Comunitário”. O conselheiro Álvaro Campos de Oliveira defendeu sua proposta. Depois de esclarecimentos oferecidos pelo Presidente e pelo Secretário Executivo do Consem, intervieram na discussão os conselheiros: Arlindo Philippi Jr., Maria de Lourdes Gandra, Pedro Stech, José Ricardo de Carvalho, José Carlos Isnard R. de Almeida, Francisco José de Toledo Piza, André Queiroz Guimarães, Jeffer Castelo Branco, João Antônio Fuzaro e Karina Gaspar Uzzo, bem como a assessora do conselheiro André Queiroz Guimarães, Márcia Corrêa. Colocada em votação a proposta de consenso que emergiu da discussão, ela foi aprovada por unanimidade, do que resultou a seguinte decisão: **“Deliberação Consem 09/2002. De 11 de junho de 2002. 176ª Reunião Ordinária do Plenário do Consem. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 176ª Reunião Plenária Ordinária, decidiu atribuir à Comissão Especial de Avaliação de Impacto Ambiental a tarefa de estudar e indicar ao Plenário mecanismos que possibilitem o aperfeiçoamento do RIMA enquanto instrumento formal usado pela sociedade no processo de licenciamento.”** Depois de agradecer o acolhimento de sua proposta, o conselheiro Álvaro Campos de Oliveira se despediu dos membros do Colegiado, declarando que dele não mais participaria. Passou-se à explanação sobre áreas contaminadas. O representante da Cetesb, Eduardo Luiz Serpa, ofereceu informações sobre o levantamento feito pela Cetesb no Estado de São Paulo, declarando que tais estudos foram iniciados em 1993, quando foi firmado um convênio entre a Cetesb e o GTZ da Alemanha, que,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

4

favorecendo a capacitação tecnológica dos funcionários da Cetesb, permitiu a identificação e o cadastramento das áreas contaminadas no Estado de São Paulo, a criação de um manual sobre essa questão, a elaboração de estudos de risco e de projetos de remediação, descontaminação e monitoramento; que, de acordo com o último levantamento, realizado em maio de 2002 - que era passível de ser atualizado diariamente com a possível identificação e comprovação da existência de novas áreas contaminadas –, existiam no Estado 255 áreas contaminadas, 81 das quais na cidade de São Paulo, 79 na RMSP, 59 no Interior, 21 no Litoral, e 15 no Vale do Paraíba, 136 das quais haviam sido utilizadas por postos de combustíveis, 94, por indústrias, e 7, por atividades comerciais; que sua remediação carecia de legislação específica e da criação de um fundo financeiro; que esse levantamento estava disponível na Internet, pois a SMA dava total transparência a esta questão. Manifestaram-se os conselheiros José Carlos Isnard R. de Almeida, Roberto Carramenha, André Queiroz Guimarães e Jeffer Castelo Branco. Em seguida, o representante da Cetesb, Eduardo Luiz Serpa, ofereceu as informações solicitadas pelos conselheiros, entre as quais aquelas que diziam respeito à importância de se comunicar os órgãos estaduais e municipais sobre a contaminação de áreas, o que poderia ser feito por meio do site da Cetesb, que continha um espaço para encaminhamento de denúncias sem que o informante necessitasse se identificar; à possibilidade de não se ter encaminhado a lista atual das áreas contaminadas para o Ministério Público, uma vez que ela fora divulgada através da Internet; aos procedimentos específicos adotados na investigação realizada pela Cetesb para se detectarem o nível e a natureza da contaminação; ao trabalho que vinha sendo realizado em parceria com as Prefeituras; aos resultados obtidos com a análise da área na qual se encontrava implantada a Favela México 70 e às informações equivocadas veiculadas sobre o processo de incineração. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos da reunião. Eu, Germano Seara Filho, Secretário Executivo do Consema, lavrei e assino a presente ata.

GSF-PS-ARP